

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

Edição – 10

ATOS DO PODER EXECUTIVO

07 de outubro de 2020

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

DISPENSA N.º 005/2020

OBJETO: Contratação de serviços médicos para atendimento da demanda relativa à pandemia causada pelo novo coronavírus.

CONTRATADOS: Matheus Medeiros Lopes de Souza, brasileiro, solteiro, médico, portador da CIC RG nº 8.477.107 – 2º via SSDS/PB, inscrito no CPF sob nº 087.050.964-05 e CRM/PB nº 13286/PB, residente e domiciliado na Granja Hercília Paz, às margens da BR-230, nas proximidades do Posto da PRF, CEP.: 58.625-000, São Mamede/PB

FUNDAMENTAÇÃO: art. 24, IV, da Lei nº. 8.666/93.

PRAZO: 06 meses.

VIGÊNCIA: 01.07.2020 à 31.12.2020.

VALOR UNITÁRIO DO CONTRATO: R\$10.000,00 (dez mil reais).

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

São Mamede-PB, 07 de outubro de 2020.



Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional